



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 20/2021 – SEECT/FAPESQ/PB
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AVALIADORES DO PROGRAMA
DESAFIO NOTA 1000

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna públicas as normas da Chamada para as inscrições no Processo de Seleção para Avaliadores do Programa Desafio Nota 1000, por meio do qual serão ofertadas **20 vagas**, em consonância às disposições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Avaliadores do Desafio Nota 1000 será regido por este Edital, destinando-se à classificação de profissionais para compor a equipe do Programa Desafio Nota 1000, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, com o objetivo de atuarem em ações de Formação Continuada de Professores de Língua Portuguesa e em Avaliação de Redações produzidas por estudantes da Rede Estadual da Paraíba.

1.2 Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

1.3 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em www.fapesq.rpp.br.

1.4 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em www.fapesq.rpp.br.

2. DO PROGRAMA DESAFIO NOTA 1000

2.1 O Programa Desafio Nota 1000 é regulamentado pelo Decreto nº 41.305, de 31 de maio de 2021, com a missão de contribuir para o avanço dos indicadores de aprendizagem, especialmente os relacionados à produção textual, na Rede Estadual da Paraíba, de modo a garantir o melhor desempenho dos estudantes no Enem.

2.2 Dos objetivos do Programa Desafio Nota 1000 relacionados a este processo seletivo:

I – Estimular a produção textual nas escolas;

II – Garantir o avanço dos estudantes no domínio de competências relacionadas à prática de escrita;

III – Contribuir para que o Estado da Paraíba se torne um difusor de boas práticas educacionais vinculadas ao preparo dos estudantes para a Redação no Exame Nacional do Ensino Médio e em outras seleções para o Ensino Superior;

IV – Intensificar a formação continuada dos professores de Língua Portuguesa;

V – Proporcionar avanços em indicadores de aprendizagem e desempenho nas avaliações externas.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste Processo Seletivo, **exclusivamente**, os profissionais vinculados à Rede Estadual de Ensino da Paraíba, com formação mínima de Licenciatura em Letras/Português.

3.2 Pré-requisitos:

I – Estar vinculado à Rede Estadual de Ensino da Paraíba, em exercício e com matrícula ativa.

II – Possuir diploma de Licenciado em Letras/Português.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas, o candidato deverá realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4.3 Para realizar à sua inscrição, o candidato deverá preencher Formulário Online, disponível no site: <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.4 Para realizar a inscrição no Edital, também é necessário enviar os seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:

4.4.1 Cópias da Identidade (RG); CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido no site da Receita Federal no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; Comprovante de Residência com nome ou comprovação de parentesco; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais <https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf>.

4.4.2 Cópia do Diploma de Licenciado em Letras/Português (frente/verso);

4.4.3 Declaração de vínculo à Rede Estadual de Ensino da Paraíba, assinada pelo chefe imediato e com o devido carimbo, constando matrícula.

4.4.4 Cópia de contracheque do candidato.

4.4.5 Cópia digitalizada dos documentos/títulos definidos na Tabela de Pontuação 4.5, a serem inseridos nos campos indicados, conforme a descrição de cada item.

4.5 Tabela de descrição dos títulos e pontuação:



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

TÍTULO/DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado, em Letras.	Diploma	1,25	1,25
b. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, em Letras ou em Formação de Professores.	Diploma	0,5	0,5
c. Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas, exclusivamente na área de Letras.	Diploma	0,25	0,25
d. Experiência, na função de corretor, em programas governamentais de avaliação de redações que adotem, exclusivamente, os critérios da avaliação oficial do Enem. (1,75 pontos, por semestre).	Certificado ou Declaração	1,75	3,5
e. Experiência, na função de corretor, em projetos privados de avaliação de redações que adotem, exclusivamente, os critérios do Enem. (0,5 ponto por ano).	Certificado	0,5	0,5
f. Participação no curso de avaliadores para redações nas edições oficiais do Enem no período de 2017 a 2020, desde que garantida a aprovação com obtenção de nota mínima 6,0. (1,0 ponto, por ano de participação).	Certificado ou Declaração	1,0	3,0
g. Experiência, na função de formador, em programas ou projetos governamentais de formação de professores de Língua Portuguesa. (0,5 por semestre).	Certificado ou Declaração	0,5	1,0
TOTAL			10,0

4.6 NÃO serão aceitas, sob hipótese alguma, documentação encaminhada por via postal e via fax.

4.7 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados dos documentos originais, estando o candidato desclassificado em caso de arquivos enviados em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital. O candidato deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular que execute a mesma função e enviar no formato PDF.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.9 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.10 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrescrita.

4.11 O Programa Desafio Nota 1000 não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

4.12 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário. Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

4.13 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.14 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.15 A FAPESQ-PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.

4.16 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.17 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, a qualquer tempo:

4.17.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.17.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação falsa e/ou de terceiros;

4.17.3 Cometer falsidade ideológica;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.17.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.17.5 Não preencher as exigências e/ou desprezitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.17.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.

4.19 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.4.

4.20 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.

5. SELEÇÃO E VAGAS

5.1 Serão ofertadas 20 vagas, que serão preenchidas conforme desempenho dos inscritos, observando, neste caso, a nota final obtida neste processo.

5.1.1 Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a ordem de priorização abaixo:

I – candidato com maior nota no item d;

II – candidato com maior nota no item f;

III – candidato com maior nota no item g;

IV – candidato com maior titulação (Especialização/Mestrado/Doutorado).

V – candidato com maior tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

5.2 Os aprovados ficarão vinculados ao Programa Desafio Nota 1000 e a um processo contínuo de formação acerca de suas atribuições, conforme calendário a ser divulgado posteriormente, após cumpridas todas as etapas deste edital.

5.3 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ), que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT).

5.4 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que já tenham tomado posse em outros editais com a concessão de bolsa fomentadas pela FAPESQ/SEECT.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Participar dos encontros formativos designados pelo programa, para fins de aperfeiçoamento e alinhamento;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.2 Garantir, na função de corretor ou revisor, a avaliação de, no máximo, 500 redações por mês, conforme demanda de produções existente na Rede Estadual da Paraíba.

6.3 Planejar e executar atividades de formação continuada voltadas às escolas, a partir da participação dos professores.

6.4 Propor melhorias no processo de avaliação dos textos produzidos por estudantes das escolas envolvidas no programa.

6.5 Consolidar e replicar boas práticas de produção de textos a partir de experiências identificadas no país, nos estados e nas escolas da Paraíba.

6.6 Promover estudos e a participação das escolas integrantes do programa em concursos estaduais, regionais e nacionais de redação.

6.7 Divulgar, em eventos científicos, eventuais resultados e boas práticas de êxito identificadas e desenvolvidas ao longo do programa.

6.8 Elaborar os relatórios relativos à sua atuação durante e após a vigência da bolsa, conforme necessário.

7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I. Formulário de Inscrição Online preenchido de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste edital;

II. Candidato que não esteja vinculado à Rede Estadual de Ensino da Paraíba;

III. Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito anteriormente mencionado.

7.2 Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, esta será cancelada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 A classificação final será feita através dos dados enviados nas inscrições e a pontuação dos títulos enviados no ato da inscrição, conforme a Tabela no item 4.5.

8.2 Caso haja necessidade, haverá nova chamada dos candidatos do cadastro de reservas para classificação em vagas remanescentes.

8.3 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

8.4 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão divulgados no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

9.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br, conforme Cronograma Geral.

10. DOS RECURSOS

10.1 A FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Processo de Seleção poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

10.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do sistema SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>.

10.4 Compete à FAPESQ-PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br.

10.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final com a lista dos candidatos classificados e aprovados na seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico no site da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br, conforme Cronograma Geral.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para a convocação.

12. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

12.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.

12.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

13. DA CONTRATAÇÃO



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.1 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

13.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

13.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.4 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:
<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

13.5 O valor da bolsa será de **R\$ 800,00** (Oitocentos Reais) mensais, correspondente a uma carga horária de **20 horas/semanais**. Nesse valor, está incluso o custeio de deslocamento, que é de responsabilidade do bolsista, sempre que necessária for a sua participação em ações presenciais.

13.6 O vínculo do bolsista com a FAPESQ será de 1/9/2021 a 30/04/2022.

13.7 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ;

13.8 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

14. DA INVESTIDURA NA VAGA

14.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do candidato para assumir as atribuições de Bolsista.

14.2 Em caso de convocação para ocupar a vaga, o candidato deverá apresentar à Coordenação Geral do Programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

14.2.1 Xerox autenticada dos documentos RG, CPF, reservista para candidatos do sexo masculino, diploma de licenciatura em Letras, carteira de trabalho, comprovante de residência, atestado de sanidade mental e sanidade física, além de todos os diplomas e títulos informados no ato de sua inscrição, devidamente originais.

14.3 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do selecionado na vaga, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

14.4 Decorrido o período 2 (dois) dias após a convocação, o candidato que não comparecer para a entrega dos documentos será desclassificado e, a critério da





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Coordenação Geral do Programa, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

14.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do portal www.fapesq.rpp.br.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

15.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

15.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ-PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

16. DO DESLIGAMENTO

16.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

16.2 O afastamento do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

16.3 A Coordenação Geral do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

16.4 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

16.5 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

17.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia –





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ-PB e/ou pela Coordenação Geral do Programa, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

17.4 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

17.5 O Programa divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico www.fapesq.rpp.br.

17.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais deste processo seletivo.

18. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
03/08 a 13/08/2021	Inscrições
17/08/2021	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
19/08/2021	Divulgação do resultado preliminar
20/08/2021	Interposição de recurso
23/08/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso
25/08/2021	Resultado final
26/08/2021	Convocação para entrega dos documentos pelos aprovados e classificados na Coordenação Geral do Programa.
01/09/2021	Início das atividades dos Avaliadores





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Campina Grande, 02 de agosto de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (1):
E-mail:	

Motivo do Recurso: _____

Justificativa do Recurso: _____

_____, _____ de _____ de 2021.
